

## QUAIS MEMÓRIAS DEVEM SER PRESERVADAS? GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NO NORTE FLUMINENSE

### WHICH MEMORIES SHOULD BE PRESERVED? THE MANAGEMENT OF CULTURAL HERITAGE IN NORTHERN RIO DE JANEIRO

JÚLIA ERMINIA RISCADO<sup>1</sup>

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)

**Resumo:** O artigo em questão pretende analisar o lugar das municipalidades na gestão de patrimônios culturais. Com o intuito de contribuir para o debate sobre as políticas de valorização da memória e de preservação do patrimônio cultural, pretende-se analisar os casos de Cardoso Moreira e de São João da Barra, localizados no norte do estado do Rio de Janeiro. Para isso, serão avaliados os processos de estruturação e de formulação de políticas para o setor nos municípios. Espera-se, com isso, identificar os usos dos instrumentos de preservação e a concepção de modelos próprios de gestão dos patrimônios

**Abstract:** This study will analyze the place of municipalities in the management of cultural heritage. In order to contribute to the debate on policies for valuing memory and preserving cultural heritage, the aim is to analyze the cases of Cardoso Moreira and São João da Barra, located in the north of the state of Rio de Janeiro. To this end, the processes of structuring and formulating policies for the sector in the municipalities will be evaluated. It is hoped that this will help to identify the use of preservation instruments and the development of specific heritage management models

---

<sup>1</sup> Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Atualmente é pesquisadora bolsista de Pós-Doutorado em Políticas Sociais (PPGPS/UENF). Integra o Grupo de Pesquisa CNPq Oficina de Estudos do Patrimônio Cultural e o Observatório do Patrimônio Cultural de Campos. Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI E-26/205.783/2022. Orcid: 0000-0002-0840-0856. julia\_riscado@yahoo.com.br

**Palavras-chave:** Patrimônio cultural. Gestão municipal. Rio de Janeiro

**Keywords:** Cultural heritage. Municipal management. São João da Barra

## INTRODUÇÃO

A aprovação da Constituição Federal de 1988 consolidou o processo de ampliação da participação institucionalizada, incluindo organizações representativas e de iniciativa popular (Avritzer, 2016), por meio do estabelecimento de instrumentos jurídicos importantes para a concretização desse intento, tais como as audiências públicas, o orçamento participativo e os conselhos. A implementação de um sistema descentralizado e participativo contribuiu ainda para o fortalecimento da responsabilidade das municipalidades na execução de programas, serviços, ações, projetos e benefícios.

Os mecanismos institucionais de participação modificaram a gestão das políticas públicas nos três níveis de governo, principalmente na esfera municipal, ao permitirem novas instâncias de controle, deliberação e fiscalização. Por outro lado, no âmbito municipal, a interação sócio-estatal expressou disputas específicas em torno de um tema ou de um problema por atores públicos e privados.

A compreensão das dinâmicas de interação Estado-sociedade, apresentada por Renata Bichir, Gabriela Bretas e Pamella Canato (Bichir, Bretas e Canato, 2017), mostra como as capacidades organizacionais societárias se transformam e são transformadas em capacidades estatais. Nesse sentido, a institucionalização das demandas dos movimentos sociais não ocorreria apenas em consequência do aumento de espaços institucionais de participação, mas na qualidade das interações estabelecidas nos processos de elaboração de políticas públicas, quando ideias e categorias de representações e movimentos sociais são apropriadas como capacidades de ação estatal.

Assim, as dinâmicas municipais não se alinhariam diretamente às ações nacionais, mesmo inseridas em um processo centralizado de tomada de decisões em nível federal. Ou seja,

(...) as macroexplicações e as categorias amplas não são suficientes para explicar os padrões de governança municipal; há dinâmicas diferentes nas administrações de direita e de esquerda, mas a política local vai além disso. Também demonstramos a diversidade de perfis, formas de interação e recursos (...). Por fim, apresentamos a complexidade das interações dos atores estatais e não estatais no processo de políticas. (...) Certas arenas são essenciais para promover a interação entre os atores estatais e não estatais e para a construção da política municipal. Essas disputas acontecem dentro de instituições formais (...) e a câmara municipal, mas também de maneira informal. (Bichir *et al.*, 2017, p. 22. Tradução nossa).

Admitindo-se que o patrimônio cultural seja usualmente aceito como um fato social, torna-se de fundamental importância entender as políticas públicas que incidem sobre ele. Deste modo, o presente artigo objetiva identificar os “problemas, critérios e encaminhamentos que orientam as políticas públicas” (Meneses, 2007, p. 37). Para isso, foram analisadas as legislações e as ações desenvolvidas para o patrimônio cultural nos municípios de Cardoso Moreira e São João da Barra, localizados na região Norte Fluminense. Espera-se, com isso, avaliar o grau de influência das instâncias federal e estadual, bem como observar como interesses locais podem incidir no setor.

### **PATRIMÔNIO CULTURAL: REMEMORAR O PASSADO OU DEMARCAR O PRESENTE?**

Os símbolos são um aspecto essencial da vida política, justamente porque têm o poder de representar e, ao mesmo tempo, produzir mudanças sociais. Assim, é preciso ressaltar os processos de interpretação dessas memórias e suas representações nos locais que compõem o conjunto de bens culturais de uma região. Para analisar os casos de Cardoso Moreira e de São João da Barra foi necessário recorrer a um conjunto de autores que contribuíram para o debate sobre os processos de interpretação de memórias e suas representações.

Em um contexto global cada vez mais integrado cultural, econômico e politicamente, o interesse acerca da capacidade de armazenamento individual de informações, da valorização de experiências passadas e, conseqüentemente, da produção de conhecimento impulsionou os estudos sobre o papel da memória na atualidade. Nesse cenário, segundo Pierre Nora (1993, p. 7), “a consciência de ruptura com o passado se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, mas onde o esfacelamento desperta ainda memória suficiente para que se possa colocar o problema em sua encarnação”.

Para Andreas Huyssen, entretanto, a partir de um processo de transnacionalização dos discursos de memória, acontecimentos históricos como o Holocausto passaram a funcionar também como uma metáfora para outras histórias e memórias, podendo impulsionar ou inibir outras memórias traumáticas. Portanto, “é importante reconhecer que embora os discursos de memória possam parecer, de certo modo, um fenômeno global, no seu núcleo eles permanecem ligados às histórias das nações e estados específicos”. (Huyssen, 2000, p. 16)

O filósofo francês Georges Didi-Huberman (2006) ressaltou que os espaços de memória apresentam diferentes temporalidades, por vezes contraditórias. Ou seja, a concepção do passado no presente ocorreria a partir de sua reconfiguração. Ao mesmo tempo em que esses espaços representam um marco no tempo, garantem a possibilidade de emergência ou de encontro com outras memórias.

Nesse sentido, as memórias inscritas no espaço público, por meio dos patrimônios, representam formas de conceber a cultura como uma propriedade e, ao mesmo tempo, uma manifestação identitária. Sharon Macdonald (2009) ressaltou que essas memórias e histórias abrigadas nos patrimônios expressam uma narrativa pública compartilhada. No entanto, esse sentido de legitimidade tem sido cada vez mais contestado por grupos que buscam reconhecimento público, elaborando narrativas próprias e reivindicando a inscrição de outras memórias como patrimônio.

Pois, normalmente, o patrimônio é percebido como estabelecido  
- como uma representação sedimentada, publicamente

estabelecida e valorizada da história. A inflação da memória, portanto, pode não apenas desafiar as memórias específicas existentes, mas também pode perturbar a visão tradicional do próprio patrimônio, tornando-o mais provável de ser considerado contestável e contingente. Isso, por sua vez, pode provocar mais questionamentos, tornando o patrimônio cada vez mais objeto de questionamento crítico em vez de aceitação. A expansão dos estudos sobre o patrimônio - e a produção de volumes como este - é, em parte, uma consequência dessa inquietação. O mesmo acontece com o aumento acentuado do número de controvérsias sobre o patrimônio e os relatos públicos do passado nos últimos 20 anos, aproximadamente. O patrimônio tornou-se, de fato, um campo contestado - até mesmo um campo de batalha -, pelo menos, às vezes. (Macdonald, 2008, p. 94, tradução nossa)

Um aspecto complementar a ser considerado é o uso das memórias e dos patrimônios nos discursos do desenvolvimento promovido por agências multilaterais, impactando diretamente a forma como os bens são percebidos pelos gestores públicos locais. George Alex da Guia (2020) explorou a questão ao analisar projetos de preservação do patrimônio cultural na América Latina. Sob a égide de especialistas representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), os projetos desenvolvidos estabeleceram uma estrutura que permitiu a sobreposição temporal, orientada ao futuro. Contudo, essa situação não impediria a emergência de perspectivas alternativas que impactam a concepção de patrimônio.

O patrimônio cultural e suas políticas de conservação, colonizados pelo capital econômico, por assim dizer, se vêm diante de ressignificações, reapropriações e resistências. Trata-se de processos globais de aprofundamento e ampliação das relações sociais com o tempo 'passado', com a identidade e a memória, que reforçaram a transformação do patrimônio cultural como uma figuração em si mesmo, uma espécie de entre-lugar constituído por discursos e geografias distintas, no caso, quando o 'Tempo' é dinheiro. (Guia, 2020, p. 36)

A situação identificada nos remete ao que Homi Bhabha (1998, p. 20) pontuou como “estratégias de subjetivação - singular ou coletiva - que dão início a novos signos de identidade e postos inovadores de colaboração e contestação, no ato de definir a própria ideia de sociedade”. E é na representação da diferença e na exposição de traços culturais, a partir da perspectiva de grupos minorizados, que se confere autoridade à identificação de outros olhares, de outras narrativas e de outras demandas.

No campo da gestão pública municipal, o efeito do negligenciamento e da descontinuidade de ações é a fetichização desses signos por meio de seu distanciamento do presente. O lugar de estranhamento em que são colocados indica a permanência de uma subjugação de vozes. Esse aspecto tem desdobramentos importantes a serem debatidos na concepção de uma política voltada à valorização do patrimônio cultural naquela região.

Como apontado por Gilberto Gil em seu discurso de posse como Ministro da Cultura, no ano de 2003, o Estado não realiza e executa a cultura, mas cria condições para sua dinamização, adicionando recursos materiais e normativos aos circuitos heterogêneos que a compõem:

Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, criar condições de acesso universal aos bens simbólicos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, proporcionar condições necessárias para a criação e a produção de bens culturais, sejam eles artefatos ou mentefatos. Não cabe ao Estado fazer cultura, mas, sim, promover o desenvolvimento cultural geral da sociedade. Porque o acesso à cultura é um direito básico de cidadania, assim como o direito à educação, à saúde, à vida num meio ambiente saudável. (Brasil, 2003)

As ações institucionais diretas são complexas e abrangentes, passando pelos bens patrimonializados – desde edifícios até acervos museológicos, equipamentos e uma infinidade de bens culturais, como os produtos audiovisuais – até a formação de produtores e de públicos. No caso dos patrimônios, o envolvimento dos moradores é necessário na construção de um

imaginário social, que reforça o sentido de pertencimento sobre esses bens culturais. Ao mesmo tempo, estimular essa relação de proximidade incide no fortalecimento de uma postura de monitoramento de condições e da atuação dos gestores públicos.

A literatura recente sobre a relação entre memória e patrimônio contribuiu para um olhar mais atento a questões transversais ao tema do artigo, como, por exemplo, o lugar do turismo na construção de uma política de preservação do patrimônio cultural. Para a realização do estudo apresentado foram consultadas as legislações existentes e as ações desenvolvidas em Cardoso Moreira e São João da Barra. O caráter incipiente das estruturas institucionais e normativas encontradas permitiu observar o papel dos municípios no processo de construção de memórias.

## **CARDOSO MOREIRA**

Antigo distrito de Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira foi emancipado em 30 de novembro de 1989, quando o governador era Moreira Franco. A recente trajetória da administração municipal, contudo, não enfraqueceu as ações de reconhecimento da importância histórica da região.

Em consulta à base de dados do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro (INEPAC), observou-se a ausência de registros de bens patrimoniais em Cardoso Moreira. No entanto, no levantamento realizado na Prefeitura de Cardoso Moreira foram identificados os seguintes espaços e manifestações culturais consideradas relevantes à cultura e história do município: Bloco Amigos da Anita; Boi Pintadinho; Corporação Musical Azevedo Cruz; Juarez Gouveia; Mestre Erenilton; Ponto de Cultura Ambiental; Rio Muriaé; Biblioteca Municipal Professora Elma Vieira Privatti Caldeira; Casa da Cultura Leny Jales Bellieny; e a Antiga Estação Ferroviária<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup>

Disponível

em:

<[https://www.cardosomoreira.rj.gov.br/site/espacos\\_culturais](https://www.cardosomoreira.rj.gov.br/site/espacos_culturais)>. Acessado em: 24 de julho de 2024.

No site da Prefeitura de Cardoso Moreira é indicado a realização de um pedido de tombamento da antiga estação ferroviária realizado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que se encontraria em análise. No entanto, ao consultar a Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário do IPHAN (Tabela 1), atualizada em 29/02/2024, constam os seguintes registros referentes ao município.

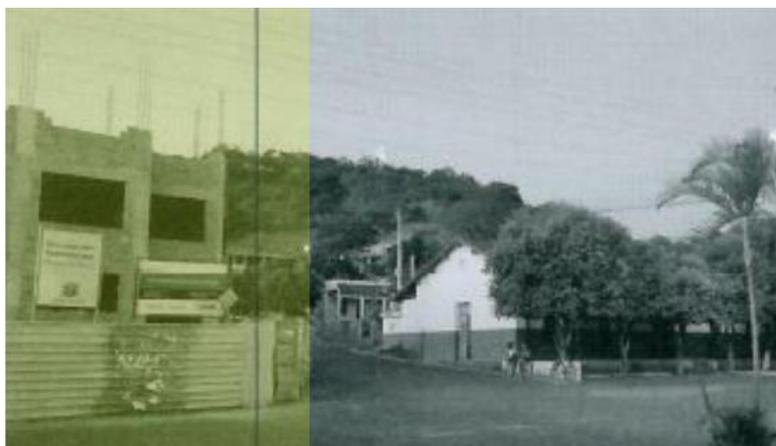
**Tabela 1 – Registros de Cardoso Moreira na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário do IPHAN**

Nº NBP	Identificação do Bem	COD-IPHAN	TIPOLOGIA	Publicação da Homologação
3001064-0	Terreno - Pátio da Estação de Cardoso Moreira	RJ3301157BIE D00003	Terreno	1/6/2010
3201595-0	Antiga Casa de Turma I	RJ3301157BIE D00002	Residência	1/6/2010
3201596-0	Antiga Casa de Turma II	RJ3301157BIE D00004	Residência	1/6/2010
3202051-0	Estação Ferroviária de Cardoso Moreira	RJ3301157BIE D00001	Estação	1/6/2010

Fonte: Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário do IPHAN (atualizada em 29/02/2024).

Apesar de constar quatro (4) bens valorados e inscritos na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário do IPHAN, a Prefeitura de Cardoso Moreira não identificou esta situação no site ou na consulta presencial à Secretaria de Turismo e Cultura. Cabe ressaltar que as casas da turma e a caixa d'água, integrantes do Conjunto Ferroviário de Cardoso Moreira, foram demolidas após sua inclusão na Lista.

### **Figura 1 - Conjunto Ferroviário de Cardoso Moreira**



Fonte: Informação Técnica nº 215/2016/COTEC/IPHAN/RJ (2016)

Diante do ocorrido, o Ministério Público Federal (MPF) precisou atuar na preservação dos bens ferroviários mediante procedimentos ministeriais, em que são convocados IPHAN, Prefeitura, Concessionária e demais agentes com o intuito de acordar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A partir deste momento ficaram previstas ações e prazos para a salvaguarda de bens culturais. No caso do patrimônio ferroviário de Cardoso Moreira, o MPF foi acionado por um morador da cidade que, por meio de ação civil pública, denunciou a demolição dos bens que constam na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário. Entretanto, não foi possível consultar o andamento da iniciativa.

Em Cardoso Moreira, não há legislação específica sobre preservação do patrimônio cultural e os espaços institucionais de deliberação e de participação não estão consolidados. Embora exista a possibilidade de criação futura de um conselho voltado

ao patrimônio cultural da região, o município conta somente com o Conselho Municipal de Cultura. Na Lei Orgânica do Município<sup>3</sup>, a atuação do conselho é descrita como parte da representação municipal. Ou seja, o conselho age como uma instância de aprimoramento das atividades promovidas pela prefeitura.

Nesse sentido, o entendimento sobre mecanismos de participação institucional, como os conselhos, é alterado para uma funcionalidade auxiliadora, complementando a gestão oficial da Secretaria da Cultura e do Turismo. Outro exemplo de como participação institucional ainda não se realizou de modo contundente é a denúncia individual feita ao Ministério Público Federal sobre a demolição de edifícios integrantes do Conjunto Ferroviário.

## **SÃO JOÃO DA BARRA**

Em São João da Barra foi possível observar, a partir da instauração de nova diretoria do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023/2024 e 2024/2025, uma complementaridade de ações voltadas à consolidação da gestão do patrimônio cultural municipal. A composição dos membros foi definida no Fórum Municipal de Cultura, realizado no Cine Teatro São João, que apresentou como tema “Tradição sanjoanense: políticas de salvaguarda do patrimônio cultural”.

O evento serviu ainda para divulgar a recém-criada Lei de Patrimônio e debater os direcionamentos futuros para o campo, que impactarão a formulação de políticas públicas de cultura. A ideia, segundo o atual presidente do conselho, João Filipe da Silva Amaral, é que o conselho realize sua função de órgão fiscalizador, “contribuindo e dando voz e visibilidade à sociedade civil para que possamos ser um canal de construção junto ao poder Executivo”.

---

<sup>3</sup> Disponível em: [http://www.sepexrio.org.br/wp-content/uploads/2013/08/lei\\_organica\\_cardoso\\_moreira.pdf](http://www.sepexrio.org.br/wp-content/uploads/2013/08/lei_organica_cardoso_moreira.pdf). Acesso em 27 de maio de 2024.

O caso analisado é marcado por uma gestão do patrimônio cultural e natural ainda incipiente, visto que a Câmara de São João da Barra aprovou, no dia 7 de dezembro de 2022, os projetos de lei nº 085/2022 e 086/2022 que tratam, respectivamente, do desmembramento das secretarias municipais de Educação e Cultura e a de Turismo, Esporte e Lazer.

Na edição do Diário Oficial do dia 8 de dezembro de 2022 foram publicadas as nomeações de três novos secretários. O jornalista Rodrigo Florêncio, então subchefe de Gabinete, foi nomeado secretário de Comunicação. O ex-secretário de Comunicação, Gilwagner Miranda, tornou-se secretário de Cultura, e Caio César Rosa Serra, que era superintendente de Esportes, passou a responder pela Secretaria de Esportes.

No mesmo mês, foi promulgada a Lei nº 991/2022, de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a preservação do patrimônio natural e cultural de São João da Barra. A ação, inédita no município, procurou estabelecer um regramento institucional para a conservação e a proteção dos bens de natureza material e imaterial no município.

A legislação vigente determina o tombamento como único instrumento municipal de reconhecimento e de proteção do patrimônio cultural. A partir do dispositivo legal, o poder municipal dispõe de meios para preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

O tombamento é a primeira ação de proteção e preservação dos bens culturais móveis e imóveis de valor cultural e de importância histórica, sendo instituído a partir do Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. A vigilância aparece, ainda, como um mecanismo complementar ao tombamento:

Art. 20. As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderá inspecioná-los sempre que fôr julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência (sic). (Brasil, 1937).

Em 1941, a desapropriação tornou-se ferramenta infraconstitucional de regulamentação com o Decreto-lei n. 3.365, de 1941, que trata das desapropriações por utilidade pública. Em 1962, com a Lei n. 4.132, foram definidos os casos de desapropriação por interesse social e sua aplicação. Observa-se que o aparato legal criado ao longo dos anos contribuiu para a harmonização entre a preservação das características e adaptações a novos usos dos bens materiais.

No entanto, somente com a Constituição Federal de 1988 a dimensão imaterial do patrimônio passa a ser considerada dentro das ações institucionais de preservação. Nesse momento é atribuído ao Poder Público, com a colaboração da comunidade, a promoção e a proteção do patrimônio cultural brasileiro por meio de outras vias, além do tombamento. É o caso do inventário e do registro, passíveis de uso no caso dos bens imateriais.

O inventário é uma metodologia que, uma vez aplicada, permite identificar e documentar bens culturais de modo a apreender seus sentidos e significados. Trata-se de um exercício compreendido em “duas facetas que podem ser sobrepostas: o seu valor como instrumento cadastral e o seu valor legal.” (Luckow, 2010, p. 681).

No Brasil, por meio da Instrução Normativa Nº 001, de 02 de março de 2009, foi estabelecido o uso do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Como uma resposta institucional à visão antropológica de cultura e das noções de bem cultural presentes no texto constitucional, trata-se de um instrumento técnico de gestão das ações voltadas ao patrimônio imaterial.

Comumente confundido com o tombamento, o registro não é orientado à imobilização ou impedimento de modificações, visto que seu objetivo é inventariar e registrar características dos bens materiais. Ou seja, é um instrumento que aprecia as manifestações simbólicas, mantendo-as acessíveis e dinâmicas.

Instituído pelo Decreto nº3.551, de 4 de agosto de 2000, o registro de um bem cultural de natureza imaterial é realizado no momento em que as eventuais manifestações apresentadas recebem decisão favorável do Conselho Consultivo do

Patrimônio Cultural. Após essa etapa, o bem é inscrito no livro correspondente e recebe a titulação de “Patrimônio Cultural do Brasil”.

Outro aspecto a ser destacado na Constituição Federal de 1988 é a possibilidade dos municípios de legislar sobre a proteção e a preservação de seus patrimônios culturais:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual (Brasil, 1988).

De acordo com o artigo 30, os planos diretores também podem ser considerados formas de preservação do patrimônio pelos municípios, por intermédio do planejamento urbano. Os municípios devem promover o desenvolvimento das cidades sem a destruição do patrimônio. Podem, ainda, criar leis específicas que estabeleçam incentivos à preservação.

No caso de São João da Barra, o uso do tombamento como única via de preservação restringe a atuação municipal aos bens de caráter material. Ao desconsiderar a possibilidade de reconhecimento de práticas e de saberes apropriados por grupos que compõem a comunidade local, deixa-se de lado parte da identidade e da história da região.

A medida afeta ainda áreas de interesse econômico do município, como o turismo. Isso porque a promoção da diversidade cultural da região, estimulada por um plano integrado com setores da cultura, da educação e do turismo, pode ampliar a quantidade de atrações, enriquecer instalações culturais e impulsionar o fluxo de turistas ao município.

Por outro lado, deve ser considerada a atuação estadual no mapeamento das manifestações culturais do Rio de Janeiro. O Mapa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, criado em 2012,

foi o resultado de um projeto de pesquisa e catalogação, elaborado pela Secretaria de Estado de Cultura, que identificou espaços culturais, patrimônios materiais e imateriais, personagens e grupos artísticos dos 92 municípios do estado. As informações se encontram disponibilizadas em um formato de enciclopédia digital<sup>4</sup> da cultura do Rio de Janeiro.

Em São João da Barra foram realizados 52 registros, divididos em sete categorias: Gente, Agenda Fixa, Destaques, Espaços Culturais, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material e Outras Atrações.

A relação apresentada no Mapa de Cultura é ampla e elaborada com critérios distintos daqueles utilizados por organismos de preservação federal, estadual e municipal. À frente da Secretaria Estadual de Cultura nos momentos de elaboração e implementação da iniciativa, Adriana Rattes destacou a influência de sua experiência no setor privado para o desenvolvimento de um programa de governo direcionado ao setor da cultura no estado do Rio de Janeiro:

Como empresária na área da cultura, sempre tive proximidade com a questão da política pública de cultura. Nesse setor, o diálogo com o poder público é fundamental e, durante 20 anos, fui capaz de perceber claramente as dificuldades e problemas dessa relação. Mais do que a falta de recursos pura e simplesmente, noto que o principal problema é a falta de continuidade nas políticas e a falta de instrumentos articulados de apoio. Não existe apenas uma forma de apoio à cultura capaz de dar conta de todas as questões. As leis de fomento e incentivo à cultura, por exemplo, que são uma criação bastante genuína do Brasil, são instrumentos bastante interessantes, que deram conta da questão durante a última década. Entretanto, como única ferramenta, elas se mostram frágeis, pois atendem somente a um tipo de produto, de uma única maneira, com uma determinada visão. Isso não dá conta da riqueza e da diversidade, da pluralidade dos assuntos e dos temas da cultura no país. (...) A mão do Estado é muito forte no Brasil e não é possível ignorar

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://mapadecultura.com.br/>. Acessado em 24 de julho de 2024.

seu peso na vida social. Ele nos concede benefícios, subvenções, mas é regido por uma regulamentação muito complexa, às vezes até ineficiente, retrógrada e burocratizante. A política permeia a vida de todos e por isso é um tema ao qual todos devemos prestar atenção. (Fundação Getúlio Vargas, s/d)

No caso do Mapa da Cultura do Estado do Rio de Janeiro, trata-se de uma iniciativa orientada ao turismo no estado, buscando atender ao grande fluxo de turistas com a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, realizados em 2014 e 2016, respectivamente. O projeto, coordenado pela Secretaria Estadual de Cultura, com patrocínio da Petrobrás e produção da Diadorim Ideias, foi responsável pela criação de um portal online bilíngue com imagens e informações sobre manifestações culturais identificadas no estado. No ano de 2014, a adesão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - Faperj viabilizou a criação do guia *Cultura,rj* e do aplicativo *Mapa RJ*, disponível para os sistemas Android e iOS.

Cabe ressaltar que a dimensão cultural em eventos esportivos internacionais tornou-se parte integrante de seus regulamentos e diretrizes. O Comitê Olímpico Internacional - COI, por exemplo, torna obrigatório à cidade anfitriã dos Jogos Olímpicos a organização de um programa cultural que atua paralelamente à programação esportiva.

Nesse sentido, o Programa Celebra, criado pelo Comitê Rio 2016, é resultado da elaboração compulsória de uma programação cultural por parte da cidade-sede. A proposta previu atuação conjunta entre as três esferas de governo na qualificação de espaços culturais existentes, no estímulo a iniciativas de capacitação e difusão cultural, bem como no aumento da oferta de atrações nas diversas regiões da cidade. No entanto, observou-se que o termo “cultura” utilizado se relaciona à ideia de produto cultural, negligenciando o caráter tridimensional da cultura, composto por viés simbólico, econômico e cidadão (Calabre e Lustosa, 2017).

A proposta de candidatura ressaltava, ainda, a celebração, a festa e o lazer como elementos inerentes ao estilo de vida no Rio de

Janeiro, que valoriza o dia a dia, de forma intensa e apaixonada, no qual, a qualquer momento, é possível aproveitar a vida. (...) O Programa de Cultura deve, portanto, congrega todas essas expressões e apresentá-las ao público, levando-o a experimentar a cultura brasileira em sua diversidade e unicidade. (Comitê Rio 2016, 2014, p. 1-2)

Os desdobramentos para São João da Barra podem ser observados na valorização de personalidades ou de manifestações culturais identificadas pelo Mapa da Cultura do Estado do Rio de Janeiro. Uma delas são as Escolas de Samba, com ações consolidadas pela gestão municipal. Na mesma edição do Diário Oficial de São João da Barra, publicado dia 20 de dezembro de 2022, em que consta a legislação sobre a preservação do patrimônio cultural e natural, foram identificadas 4 (quatro) ações legais de fomento à instituições que integraram os desfiles carnavalescos no ano de 2023.

**Tabela 2. Repasses para instituições carnavalescas**

Instituição	Clube Social e Carnavalesco Chinês	Clube Recreativo Carnavalesco e Cultural Congos	Bloco Carnavalesco “Os Indianos”	Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Vila Imperial
Legislação	Lei nº 993/2022	Lei nº 994/2022	Lei nº 995/2022	Lei nº 996/2022
Enquadramento	Escola de samba	Escola de samba	Bloco carnavalesco	Escola de samba
Repasso	R\$ 234.000,00	R\$ 234.000,00	R\$ 20.000,00	R\$30.000,00

Fonte: Diário Oficial do Município de São João da Barra, 20 de dezembro de 2022.

As agremiações Clube Recreativo Carnavalesco e Cultural Congos e Clube Social Carnavalesco Chinês são as mais antigas da região, fundadas há 88 e 87 anos, respectivamente. Embora seja realizado um desfile anual na Avenida do Samba, como é denominado o sambódromo montado na rua Joaquim

Thomaz de Aquino Filho, no Centro, não há julgamento para definição da escola campeã. No mesmo local desfilam o Bloco “Os Indianos” e a Escola de Samba Acadêmicos da Vila Imperial.

### **Imagem 2. Sambódromo montado na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho**



Fonte: Prefeitura de São João da Barra.

O carnaval sanjoanense está no calendário oficial da cidade e é parte importante da vida de seus moradores. Contudo, o reconhecimento na esfera estadual, por meio de sua inclusão no Mapa da Cultura do Estado do Rio de Janeiro, consolida a importância dessa manifestação cultural no espaço institucional de tal modo que extrapola os mecanismos de gestão oficiais para o patrimônio cultural do município.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao buscar contribuir para o debate sobre as iniciativas municipais de valorização da memória e de preservação do patrimônio cultural local, o artigo apresentado avaliou a estruturação e a formulação de políticas para o setor nos

municípios de Cardoso Moreira e São João da Barra, localizados no norte do estado do Rio de Janeiro.

Incorporar uma literatura recente sobre memória ao estudo e aproximá-la ao debate da gestão do patrimônio cultural nos municípios selecionados foi fundamental para compreender como, em espaços repletos de simbologias e histórias, ocorre um processo de agenciamento e (re)configuração de memórias, bem como da história local. Ao mesmo tempo foi possível identificar diferentes formas de apropriação dos instrumentos federais de reconhecimento e proteção do patrimônio cultural.

A partir de um olhar mais atento à recém-criada legislação sobre patrimônio cultural em São João da Barra foi possível observar, ao menos, dois aspectos importantes. O primeiro diz respeito à forma como são apropriados os instrumentos legais e normativos de preservação disponíveis pela gestão municipal. O uso do tombamento como único recurso municipal de preservação associa a materialidade como condição essencial para o reconhecimento de um bem cultural a ser preservado. Nesse sentido, é possível afirmar ainda que o arcabouço legal e normativo recém-criado pode comprometer a qualidade das interações nos processos de reconhecimento e de salvaguarda.

Em Cardoso Moreira, a ausência de dispositivos legais e estrutura burocrática não devem ser considerados elementos causais sobre uma possível negligência municipal na gestão do patrimônio. A institucionalização das demandas sociais não ocorre apenas em consequência da criação de instrumentos de participação institucional, como os conselhos, mas também na qualidade das interações estabelecidas na apropriação da legislação pela população ou nos processos de elaboração de políticas públicas, quando ideias e categorias de representações e movimentos sociais são assimiladas como capacidades de ação estatal. Por outro lado, o grau de conhecimento dessas memórias e desses patrimônios impacta o desenvolvimento social e turístico na região, centralizado nas narrativas contadas pela administração municipal.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BICHIR, Renata Mirandola , BRETTAS, Gabriela Horesh ; CANATO, Pamella de Cicco. Multi-level governance in federal contexts: the Social Assistance Policy in the City of São Paulo. **Brazilian Political Science Review**, v. 11, n. 2, p. 1-28, 2017. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1981-3821201700020003>> Acesso em: 02 maio 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei nº25**, de 30 de novembro de 1937.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Cultura. **Discurso de posse do ministro da Cultura**. Brasília, DF: MinC, 2003.

CALABRE, Lia ; LUSTOSA, Lilian. Celebração da diversidade brasileira: uma visada sobre a preparação da cultura para os jogos olímpicos. In: CALABRE, Lia (org.) **Memória das olimpíadas no Brasil: diálogos e olhares**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2017, v. 1, p. 45-58.

COMITÊ RIO 2016. Programa de cultura - Celebra. **Rio de Janeiro: Comitê Olímpico do Brasil (COB)**, 2014. v. 1, p. 5. Disponível em: <[http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/2240/1/2014\\_03\\_10\\_Programa\\_Celebra\\_Vers%C3%A3o\\_1%200.pdf](http://memoriadasolimpiadas.rb.gov.br/jspui/bitstream/123456789/2240/1/2014_03_10_Programa_Celebra_Vers%C3%A3o_1%200.pdf)> Acesso em: 15 de maio de 2023.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Ante el tiempo**. Buenos Aires: Adriana Hidalgo editora, 2011.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Entrevista com Adriana Rattes: O desenvolvimento da esfera cultural do Rio de Janeiro. **FGV Projetos**. s/d. Disponível em:

*Veredas da História*, [online], v. 17, n. 1, p. 139-158, jul., 2024, ISSN 1982-4238

<<https://fgvprojetos.fgv.br/noticias/entrevista-com-adriana-rattes-o-desenvolvimento-da-esfera-cultural-do-rio-de-janeiro>>  
Acesso em 11 de maio de 2023.

GUIA, George da. **Time is money: o lugar do patrimônio cultural nas políticas de desenvolvimento do BID**. São Paulo: Annablume, 2020. 296p.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

LUCKOW, Daniele Behling Luckow. Inventários do patrimônio cultural: evolução, definições e metodologia. **Anais do IV Seminário Internacional em Memória e Patrimônio: Memória, Patrimônio e Tradição**. v. 1, 2000, pp. 675-686.

MACDONALD, Sharon. Unsettling memories: Intervention and controversy over difficult public heritage In: ANICO, Marta & PERALTA, Elsa (Orgs.) **Heritage and Identity Engagement and Demission in the Contemporary World**, London: New York Routledge, 2009, pp. 93-104.

MENESES, Ulpiano T. de Bezerra. Premissas para a formulação de políticas públicas em arqueologia. In **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, 33. Brasília: MinC/IPHAN, 2007.

NORA, Pierre. Entre memória e história - A problemática dos lugares. **Proj. História**, São Paulo, 10, 1993, pp. 07-28.

**Recebido em:** 25/07/2024

**Aprovado em:** 07/08/2024